

ESTADÃO

150

150 ANOS DE

HISTÓRIA E

TRADIÇÃO NO

JORNALISMO

PAUTADOS PELA

TRANSPARÊNCIA

E CREDIBILIDADE.

PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO E
GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

o maior dos jornais

ELDORADO FM

107.3

ESTADÃO

BLUE STUDIO

AE

AGÊNCIA

ESTADÃO

broadcast

PREFEITURA DE

SÃO PAULO

SUBPREFEITURAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6012.2025/0010773-5 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SM5UB/COGEL/2025.

Objeto: Prestação de serviços de controle e operação de pesagem de veículos transportadores de resíduos sólidos em balanças eletrônicas à Prefeitura do Município de São Paulo - Tipo **MENOR PREÇO** e critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. - Data de abertura da sessão: 15/10/2025 às 11h00 - Local: <https://www.gov.br/compras> - UASG nº 925004. Edital (143231338) - Download do edital: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, <https://www.gov.br/compras> e <https://tinyurl.com/balanco-eletronica>.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº 2025.110222.03483

Processo SIGA: SES/00018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025-SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Caihu, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará-se-á no dia **16/10/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos **MAXIPRO 4, 1(hum) bico (Single Nozzie), FMI, 18 HP, Modelo 2742 Série 5, marca DYNA-FOG, Ultrabaixo Volume (UBV) – PESADO**, incluindo fornecimento de mão de obra e fornecimento de peças, indispensáveis para realização de nebulização espacial no combate ao Aedes aegypti, vetor transmissor das arboviroses (dengue, chikungunya e zika vírus). A proposta deverá estar de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, sendo presidida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro desta SES e realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações: Comissão Permanente de Contratação – CPC (subsolo), no e-mail: licitases@saude.ma.gov.br e telefones: (98) 3198-5559 e 3198-5560.

São Luís - MA, 24 de setembro de 2025.

Chrisane Oliveira Barros

Presidente da CPC/SES

CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 - UASG 263101

PROCESSO CETESB Nº 14/2025/308

e.ambiente: 032301/2025-60

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando contratação de empresa qualificada, em conformidade com as exigências da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para prestar serviços especializados de radioproteção e de proteção física, que incluem a atualização, execução e manutenção dos Planos de Radioproteção bem como a elaboração e acompanhamento dos Planos de Proteção Física da CETESB, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/acontece/licitacoes e contratos, www.doe.sp.gov.br - opção “enegociospublicos”.

Início da abertura da sessão pública: 15/10/2025 às 09:00h.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br.

Dúvidas/esclarecimentos deverão ser encaminhados pelo email: comprasgov_cetesb@sp.gov.br.

Secretaria de

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo – **SINDEEPRES** (CNPJ Matriz nº 96.287.487/0001-04 e filiais), **por seu presidente Genival Beserra Leite, convoca todos os Empregados das categorias a seguir elencadas do Estado de São Paulo, associados ou não do sindicato, a saber:** A) **CATEGORIA GERAL:** Empregados das empresas de: a) prestação de serviços a terceiros, inclusive os abrangidos pela Lei nº 13.429/17 e os trabalhadores intermitentes (art. 443 da CLT); b) trabalho temporário (Lei nº 6.019/74); c) leitura e medição de consumo de luz, água e gás encanado; d) entrega de avisos de consumo de água, luz e gás encanado; e) colocação e administração de mão de obra no Estado de São Paulo e que estão em interseção com o registro sindical da entidade patronal. Excetuadas de sua representação as seguintes categorias: 1) trabalhadores em empresas de asseio e conservação, higiene e empresas de limpeza urbana; 2) trabalhadores nas indústrias de construção civil; 3) prestadores de serviços temporários quando estiverem atuando em feiras, congressos, promoções e eventos em geral; 4) vigilância e segurança patrimonial – Lei nº 7.102/83; 5) categoria profissional dos Bombeiros Civis das Empresas prestadoras de serviços, brigadista particular, bombeiro civil de aeródromo, insuflar em centro de formação de bombeiro civil, nos termos da Lei nº 11.901/09, contratados diretamente pelas Empresas, Empresas de prestação de serviços a terceiros (terceirizadas), Empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, trabalhadores e empregados socorristas civil, salva vidas civil, resgatista civil, monitores aquáticos, contratados diretamente pelas empresas, empresas de prestação de serviços a terceiros e empresas especializadas; **B) CATEGORIA PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de Portaria, Controle de Acesso, inclusive por monitoramento eletrônico, Operador de Portaria Remota, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive Administrativos, Temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **C) CATEGORIA PROMOÇÃO E MERCHANDISING:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de Promoção e Merchandising e Trade Marketing que é a atividade realizada pelos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços a terceiros, colocação e administração de mão de obra visando o desenvolvimento de estratégias nas relações entre fabricantes, marcas/produtos, pontos/canais de venda e consumidores, e os empregados internos, externos, inclusive temporários da Lei 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **D) CATEGORIA POUPEMPOI/DET/RAU/CIRETRAN/DESCOMPLICA/SP/ATENDE/SP/CONVENIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autotendimento:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros, Consórcios ou Grupos Econômicos que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do PoupeTempo/Detran/Ciretran/Descomplica/SP/Atende/SP/Convenios e contratos semelhantes realizados entre Empresas Prestadoras de serviços por intermédio das Prefeituras Municipais e/ou do Governo do Estado para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autotendimento, no Estado de São Paulo, bem como os empregados temporários da Lei 6.019/74, Contratos Intermitentes (art. 443 CLT) e os empregados administrativos e internos e externos das respectivas Empresas; **E) CATEGORIA ÁGUAS/GÁS/ENERGIA:** Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e gás, e de Apoio e Gestão Operacional e Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos e temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); **F) Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de promoção de crédito e correspondentes no país, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e similares; todos os segmentos no Estado de São Paulo, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias que serão realizadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, em 1ª convocação às 08:30hs, ou, às 09:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes na sede em São Paulo - Capital e subseções de Americana, Barueri, Bauri, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté (vide endereços constantes no site <https://sindeepres.org.br/subsecoes.html>) e, em Marília de forma itinerante e também de forma contínua e itinerante nos postos de trabalho, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentação, Discussão e Aprovação das Pautas de Reivindicações das categorias convocadas, devidamente elaboradas mediante Reivindicações dos trabalhadores, a serem apresentadas às respectivas representações sindicais patronais e/ou empresas dos segmentos, cuja data base é 01/01/26; 2) Delegação de poderes ao SINDEEPRES para entabular as negociações coletivas com o Sindicato Patronal SINDEPRESTEM, bem como diretamente com as empresas empregadoras das categorias representadas, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; 3) Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados (observado prazo de 10 dias corridos a partir de 05/01/2026, para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subseções da Entidade); 4) Discussão, deliberação e aprovação da taxa pela negociação de Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive de PL/RPPR, no importe de 2% a 4% por empregado; 5) Discussão, deliberação e aprovação de inclusão para fornecimento obrigatório de convênio médico e/ou seguro saúde para os trabalhadores da categoria; 6) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. São Paulo, 26 de setembro de 2025 - Genival Beserra Leite - Presidente.**

PREFEITURA DE

SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

COMUNICADO

A Subprefeitura da Vila Mariana comunica que os veículos abaixo descritos foram apreendidos e recolhidos ao pátio desta Subprefeitura, em razão dos seus abandonos nas vias públicas por mais de cinco dias consecutivos, em cumprimento com a determinação contida no § único do Art. 161 da Lei 13.478/02. O Proprietário poderá retirar o veículo mediante apresentação do documento de propriedade e do pagamento da multa e das taxas devidas, devendo dirigir-se à Supervisão de Fiscalização - Rua José de Magalhães, 500 - Bloco E - Vila Clementino, das 09:00 às 17:00 horas, em **até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data da publicação**, findo os quais o veículo será levado a leilão.

Proprietário	Marca	Ano	Placa	Processo SEI	Chassi
PATRICIA APARECIDA SOARES	FORD/COURIER 1.6L	2000/2000	JMU2547	6059.2024/0006468-2	9BFNSZPPAYB903838
WELTON CAIRES	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	DIR1747	6059.2024/0006680-4	9362Z7LZ93W028756
RODRIGO NATALINO CARVALHO DA SILVA	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	DFM2235	6059.2025/0001170-0	9362A7LZ92W015473
ANTONIO DONIZETI VISCONI	I/M.BENZ MB 180D	1995/1995	BYH2407	6059.2025/0000701-0	VSA631374S3198572
JORGELER SILVA SANTOS	I/M.BENZ MB 180D	1995/1995	BYH2407	6059.2025/0000701-0	VSA631374S3198572
SIEGFIRD FRAZAO KEYSSELT JUNIOR	I/LR FREELANDER 2 SE i6	2011/2011	HHX6933	6059.2025/0001181-5	SALFA2BA7BH240152
NAM JIN CHO	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	DXF1B70	6059.2025/0008220-8	8AGSA19908R143917
BERNADETE BELLUCCI BIZZO	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	1998/1999	COR9232	6059.2025/0008222-4	VF7X1RFVFWH000672
ROBERTO CAPUANO JUNIOR	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	2008/2008	EBQ6855	6059.2025/0008226-7	9BD11940581050601

PORTO ASSISTÊNCIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 46.559.987/0001-80 - NIRE 35300617321

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de 08 de Outubro de 2025

A Porto Assistência Participações S.A. ("Companhia") convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em **08 de outubro de 2025, às 15h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, § 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o cancelamento das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mantidas em Tesouraria da Companhia; (ii) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir a alteração do número de ações emitidas pela Companhia; e (iii) a consolidação do estatuto social da Companhia. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica "Zoom" ("Plataforma"), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos do artigo 14, § 3º, do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: juridico.societario@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até às 15h do dia 06 de outubro de 2025**. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: "AGE de 08.10.2025 - Cadastro de Participante". Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Fundos de Investimento:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. Os acionistas ou procuradores que solicitarem e obtiverem senha para participação na Assembleia deverão, para ter acesso à Plataforma, confirmar eletronicamente que se comprometem a: (i) utilizar os convites individuais para acesso à Plataforma única e exclusivamente para participação remota na Assembleia; (ii) não transferir ou divulgar os convites individuais a qualquer terceiro (acionista ou não), sendo o convite intransferível; e (iii) não gravar ou reproduzir a qualquer terceiro (acionista ou não) o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da Assembleia, sendo a Assembleia restrita ao acionista ou procurador participante. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma serão enviadas em resposta ao e-mail a ser enviado pelos acionistas ou procuradores interessados em participar da Assembleia.

São Paulo, 30 de setembro de 2025

Paulo Sérgio Kakinoff - Presidente do Conselho de Administração.

PGFB ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 28.199.852/0001-79 - NIRE 35.235.007.403

REDUÇÃO DE CAPITAL

PGFB Administração de Bens e Participações Ltda., com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.235.007.403, CNPJ/MF nº 28.199.852/0001-79, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 70, AP 61B, Perdizes, CEP 05.006-020 ("Sociedade"), vem a público, em virtude do capital social ser excessivo em relação ao seu objeto, divulgar a decisão dos sócios reduzir o capital social da Sociedade de R\$ 5.282.600,00 para R\$ 3.282.600,00, dividido em 3.282.600 quotas, com valor unitário de R\$ 1,00. São Paulo/SP, 22/07/2025. Paula Bruniera Soares, Gabriela Bruniera Soares Belfiore e Fernanda Bruniera Soares Flores – sócias e administradoras.

PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE S.A.

CNPJ nº 04.540.010/0001-70 - NIRE 35.3.0018619.2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 20 de abril de 2025, às 10h, na sede social da Porto Seguro - Seguro Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 8º andar, Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da acionista detentora da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"). **3. Mesa:** Presidente da Mesa: **Hamilton Aparecido Cardomingo** e Secretário: **Pedro Vitor Dias Trindade**. **4. Ordem do Dia:** A recondução da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** A Acionista única **aprovou**, integralmente e sem ressalvas, a recondução dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. (i) **Sami Foguel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 263.344.758-94, para o cargo de **Diretor Presidente**; (ii) **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos**; (iii) **Adriana Pereira Carvalho Simões**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.320.898-76, para o cargo de **Diretora Jurídica e Riscos**; (iv) **Rafael Veneziani Kozma**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16, para o cargo de **Diretor de Controladoria**; (v) **Hamilton Aparecido Cardomingo**, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.319.852-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 263.623.088-24, para o cargo de **Diretor de Operações**; (vi) **Luiz Vicente Guaranhá Lapenta**, brasileiro, casado, atuariador, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 801.614.640-68, para o cargo de **Diretor de Precificação**; e (vii) **Patrícia Quirico Coimbra**, brasileira, em união estável, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07286748-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 942.767.907-78, para o cargo de **Diretora de Gente e Cultura**, todos com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram não estar impedidos por lei especial, ou estar condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147, da LSA. Os membros da Diretoria ora eleitos são investidos em seus cargos nesta data, mediante a assinatura dos competentes termos de posse e declarações de desimpedimento devidamente lavrados no livro próprio da Companhia, nos termos da legislação aplicável, e permanecerão em seus respectivos cargos até eleição e posse de seus substitutos. **6. Documentos Arquivados:** Termos de Posse e demais documentos pertinentes à ordem do dia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo presidente e pela secretária da mesa e pela acionista presente. São Paulo, 20 de abril de 2025. **Mesa:** Hamilton Aparecido Cardomingo - **Presidente**; Pedro Vitor Dias Trindade - **Secretário**. **Acionista Única:** **Porto Saúde - Operações de Saúde S.A.** - Hamilton Aparecido Cardomingo - Diretor de Operações; Pedro Vitor Dias Trindade - Procurador. **JUCESP** nº 219.042/25-1 em 02/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

INFORME

Decisão proferida na Ação Civil Pública Nº 1055872-13.2019.8.26.0100:

Trata-se de uma ação civil pública proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, na qual a parte autora relata que a ré vem negando cobertura ao exame PET CT ou PET SCAN, necessários para o adequado diagnóstico, estadiamento e acompanhamento de câncer e outras enfermidades, descumprindo os contratos celebrados com os consumidores.

Em suma, o Ministério Público defende que houve violação à Política Nacional das Relações de Consumo e aos princípios gerais da atividade econômica; a abusividade de cláusulas, à luz da legislação consumerista; e conduta contrária a boa-fé objetiva.

Após todo trâmite processual, a r. Juíza julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS para, tornando definitiva a tutela antecipada concedida pelo E. Tribunal de Justiça: a) CONDENAR a requerida na obrigação de não fazer consistente em se abster de aplicar nos contratos já entabulados ou de inserir nos novos contratos cláusulas que, de qualquer forma, exclua a cobertura do exame PET CT ou PET SCAN, necessário para o adequado diagnóstico de câncer, desde que, haja expressa indicação e solicitação médica, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). b) CONDENAR a requerida na obrigação de não fazer consistente em se abster de negar cobertura do exame PET CT ou PET SCAN aos seus clientes quando solicitada, desde que, haja expressa indicação e solicitação médica, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). c) CONDENAR a requerida na obrigação de fazer consistente em dar publicidade dos termos da r. sentença proferida no sítio eletrônico de seu domínio, bem como em jornais de grande circulação, O Estado de São Paulo e Folha de São Paulo. Além disso ordenou a divulgação da presente sentença em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores, para ciência dos consumidores.

Em Recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público, a 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça decidiu que a sentença merece reforma apenas para autorizar que eventuais pedidos de danos materiais e morais sofridos pelos beneficiários em razão da negativa do plano de saúde, possam ser discutidos em sede de liquidação de sentença ou na forma individual.

Em 22 de fevereiro de 2024, a presente decisão transitou em julgado.